

MOBILIDADE ACADÊMICA



Mobilidade Acadêmica é o afastamento do estudante da sua universidade de origem para realizar parte de seus estudos em outras instituições ou, no caso da Mobilidade Acadêmica Interna da UFOP, afastamento para cursar componentes curriculares temporariamente em outro campus desta Instituição.

O programa de Mobilidade Acadêmica da UFOP, coordenado pelo Órgão de Gestão de Ensino de Graduação, tem como objetivo regular a relação de reciprocidade entre as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES no que se refere à mobilidade de estudantes de graduação de Mobilidade Acadêmica.

Para se candidatar ao Programa, o estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior. Para tanto, o estudante-candidato não pode possuir mais de 02 (duas) reprovações acumuladas nos 02 (dois) semestres letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

O estudante participante do Programa terá vínculo temporário com a instituição receptora, dependendo, para isso, de disponibilidade de vagas nos componentes curriculares pretendidos. O estudante amparado no vínculo temporário se ausentará da Instituição de origem por até 02 (dois) semestres letivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das Instituições envolvidas, ter o prazo prorrogado por mais 01 (um) semestre letivo.

Cabe ao estudante da UFOP interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica:

- I. Observar os prazos estabelecidos na Agenda Acadêmica para a solicitação de sua participação no Programa;
- II. Solicitar à Instituição receptora as ementas dos Componentes Curriculares do curso de graduação correspondente;
- III. Solicitar participação no Programa via protocolo e preenchimento de requerimento no Colegiado de Curso de origem, justificando seu interesse em realizar mobilidade acadêmica, anexando os documentos solicitados em edital.

Quanto aos objetivos do Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOP: I) oferecer ao estudante a possibilidade de diferentes percursos curriculares; II) integrar comunidades dos diferentes campi; III) proporcionar aos cursos o aproveitamento de experiências de Mobilidade Acadêmica Interna; IV) possibilitar integração acadêmica, científica e cultural, gerando novos espaços de conhecimento e mútua cooperação.

Algumas observações: somente poderão candidatar-se à Mobilidade Acadêmica Interna estudantes regularmente matriculados, no curso de origem, por pelo menos 01 (um) semestre. O prazo máximo de afastamento é de 02 (dois) semestres letivos, podendo, em caráter excepcional, e a critério dos cursos envolvidos, ser prorrogado por mais 01 (um) semestre, e sua participação no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre os campi. **Aos interessados, os editais são publicados em:** <https://www.ufop.edu.br/>, aba A UFOP, Editais, Ensino de Graduação.

Para saber mais: Regulamento de Ensino de Graduação da UFOP